



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO.

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, localizada na Rua São Francisco, nº 64 – Centro – CEP: 59.908-000, designada através da Portaria 031/2021, de 04/01/2021, composta por Emanuela Cristina Estevão Leite – Presidente, Francisco Hérico Soares Maia – Membro e Sebastião Santilho Fernandes Costa – Membro, para proceder a abertura e julgamento do Processo Licitatório instaurado pela da Tomada de Preços nº 003/2021, que tem por objeto a **Escolha de empresa especializada em construção civil, visando a conclusão da Creche pró infância tipo 2, no município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico.** Dada início a sessão a presidente conferiu os protocolos das seguintes empresas: **J. D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 17.495.347/0001-55 e SETE CONSTRUÇÕES EIRELI 24.372.340/0001-01.**

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão abriu o envelope referente à documentação de Habilitação, que utilizando critérios com disposições claras e parâmetros objetivos, analisou minuciosamente toda documentação apresentada pelas empresas. Em decorrência da minuciosa e acurada análise a Comissão cumprindo rigorosamente as disposições contidas no Edital e no uso de suas atribuições legais, resolve por **HABILITAR** as duas empresas participantes por ter apresentado a documentação de habilitação de acordo com as exigências contidas no edital da presente Tomada de Preços. Dando prosseguimento a presidente fez a abertura dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas e foi feita a análise minuciosa das propostas proponentes, desse modo decidimos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI 24.372.340/0001-01** por descumprimento do item 4.10 letra “a” (Carta Proposta de Preços, indicando expressamente o prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, em conformidade com o modelo anexo 1)), portanto não atendeu as exigências previstas no edital. Dada análise a comissão resolve por **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **J. D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 17.495.347/0001-55**, por atender todas as exigências editalícias, registrando o seguinte valor: **R\$ 1.542.798,25 (Um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).** Diante do valor apresentado, a comissão decidiu por unanimidade que a empresa **J. D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** é vencedora, por apresentar a proposta conforme as exigências do edital.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

*Concluindo os trabalhos a presidente determinou que fosse aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109 inciso I letra b, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, determinou ainda que fosse publicado no diário oficial do município o resultado ora proferido. E que o processo encontra-se com vistas abertas na Sala da Comissão de Licitação.*

*A presidente declarou encerrada a Sessão, considerando que não havia nada mais a ser dito ou questionado, os trabalhos foram paralisados por tempo suficiente a lavratura da presente ata que, lida e achada de acordo, vai assinada pelos membros da Comissão.*

*São Francisco do Oeste, 07 de outubro de 2021.*

---

*Emanuela Cristina Estevão Leite*  
**Presidente da CPL**

---

*Sebastião Santilho Fernandes Costa*  
**Secretário da CPL**

---

*Francisco Hérico Soares Maia*  
**Membro da CPL**